



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1200

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Terceiro Setor	2
Credenciamento - Habilitação	2
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1200

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Credenciamento - Habilitação

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADE PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS - (DECRETO Nº 3.398/2019)

Entidade credenciada: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO

CNPJ: 45.160.801/0001-52

Endereço: Avenida Romeu Viana Romanelli, nº 1929 - Vila Camargo - Cardoso/SP

Objetivo: Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas

Validade: 01 (um) ano.

Data de emissão: 18/11/2024 - Fátima Heloisa Queiroz de Paula Nattes - Secretária de Assistência Social.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1200

Página 3 de 6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos Oficiais

Portarias



Portaria nº 283, de 19 de novembro de 2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006,

CONSIDERANDO o artigo 115 da Lei Complementar nº 61/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 61/2006, os seguintes membros:

NOMEADOS PELO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Lucas Teodoro
SUPLENTE: Igor Marim Santana

TITULAR: Cristiane Regina Batista da Silveira
SUPLENTE: Janderson Henrique Teixeira dos Santos

NOMEADOS PELO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Epaminondas José de Andrade Neto
SUPLENTE: Felipe Renato Rodrigues Cabral


SERVIDORES ATIVOS

TITULAR: Fabiana Duarte Gutierrez
SUPLENTE: Marcos Eduardo Rodrigues

SERVIDORES INATIVOS

TITULAR: Maria Cecília da Silva Parpinelli
SUPLENTE: Antônio Donizeti Flávio da Silva




Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1200

Página 4 de 6



Artigo 2º - Por nomeação do Prefeito Municipal Sr. Jair César Nattes, fica designado o servidor Lucas Teodoro, ao cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREMCAR**, nos termos do § 10º do artigo 115 da Lei Complementar nº 61/2006.

Artigo 3º - de acordo com o § 3º e § 4º do artigo 115 da Lei Complementar nº 61/2006, o mandato dos membros do Conselho Deliberativo do IPREMCAR será de 04 (quatro) anos, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

Artigo 4º - Será firmado Termo de Posse dos Conselheiros, conforme § 5º da Lei Complementar nº 61/ 2006.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 19 de novembro de 2024.


Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretora-Presidente



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1200

Página 5 de 6



Portaria nº 284, de 19 de novembro de 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006,

CONSIDERANDO os artigos 117 da Lei Complementar nº 61/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, de acordo com o artigo 117 da Lei Complementar nº 61/2006, os seguintes membros:

NOMEADOS PELO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Kelly Cristina Pinho Barbosa
SUPLENTE: Stefane Valentim Macedo

NOMEADOS PELO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Maria Cristina Moreira da Silva
SUPLENTE: Adailton Gomes da Silva

SERVIDORES ATIVOS

TITULAR: Gabriela Morelato Barbeta
SUPLENTE: Suely Alves da Silva

Artigo 2º - De acordo com o § 3º do artigo 117 da Lei Complementar nº 61/2006, o mandato do Conselho Fiscal do IPREMCAR será de 04 (quatro) anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1200

Página 6 de 6

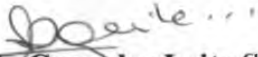


Artigo 3º - Será firmado Termo de Posse dos Conselheiros, conforme § 4º da Lei Complementar nº 61/2006.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 19 de novembro de 2024.


Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretora-Presidente



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51